

LEI Nº 2086 de 30/10/1981

**DISPOE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE
DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE E
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a, por Decretos, abrir créditos suplementares, às dotações dos orçamentos vigente, consubstanciado pela Lei Municipal nº 2058 de 01/12/1980 em mais 35%(trinta e cinco por cento), além do limite fixado pelo inciso III, do artigo 3º daquela Lei recaindo tal percentual sobre a Receita Estimada.

Art.2º - O Poder Executivo utilizará como fonte de recursos para a suplementação de que trata esta lei, o excesso de arrecadação de dotações do mesmo Orçamento vigente, até o limite necessário às suplementações.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iturama, 30 de outubro de 1981.
Prefeito Municipal